

**TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO  
( IES x ENTIDADE CONCEDENTE)**

**PARTES ESSENCIAIS:**

- I- QUALIFICAÇÃO DAS PARTE;
- II- INFORMAÇÕES RELEVANTES;
- III- CLÁUSULAS;
- IV- ASSINATURAS: das partes através de seus representantes legais e de duas testemunhas instrumentárias, identificadas pelo nome e CPF ou RG;

---

**MINUTA DO CONTRATO**

**QUALIFICAÇÃO DA UNIDADE CONCEDENTE:**

Se for pessoa jurídica: XXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. , com sede na Rua xxxx, neste ato através de seu representante legal (ver o que estabelece o contrato social);  
Se for profissional liberal: xxxxx, brasileiro, estado civil, profissao, devidamente inscrito no seu órgão de classe sob o n. , com endereço profissional na rua xxxxxxxx

**QUALIFICAÇÃO DA IES:**

**Xxxxx**, pessoa jurídica de direito privado mantida pela xxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o n. , com sede na RuaXXXXX, neste ato através de seu represenante legal xxxxx;

**INFORMAÇÕES RELEVANTES:**

CURSOS ABRANGIDOS:

NÚMERO DE VAGAS:

**CLÁUSULAS ESSENCIAIS**

**I- OBJETO:**

O objeto do presente Convênio é regular as condições de realização de estágios **curriculares obrigatórios e não obrigatórios** para alunos da IES, nas dependências da ENTIDADE CONCEDENTE.

**Parágrafo Primeiro-** Para fins deste Convênio, o estágio, obrigatório ou não, deve observar o projeto pedagógico do curso, tendo caráter de complementação educacional e de prática profissional. Entende-se como estágio as atividades que visam o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do aluno para a vida cidadã e para o trabalho.

**Parágrafo Segundo-** O estágio somente poderá ser contratado quando possuir expressa previsão no Projeto Político Pedagógico do Curso freqüentado pelo aluno.

## **II- PRAZO DO ESTÁGIO:**

Os estágios curriculares obrigatórios terão a duração e carga horária de acordo com o previsto no projeto pedagógico dos Cursos de Graduação.

O estágio não obrigatório terá a duração e carga horária estabelecidas no termo de compromisso, podendo ser renovado, desde que o período total contratado não ultrapasse o tempo máximo de 2 anos.

## **III - JORNADA**

A jornada a ser cumprida será definida no termo de compromisso. A jornada deverá ser sempre ser compatível com o horário escolar e não poderá ultrapassar o limite de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais, não podendo ser alterada, salvo ajuste formal com a anuência da instituição de ensino e do aluno.

**Parágrafo Primeiro:** Durante os períodos de avaliação ou verificações de aprendizagem, a carga horária do estágio será reduzida à metade.

**Parágrafo Segundo:** A IES deverá fornecer, sempre que solicitado, documento que indique a data das avaliações.

## **IV - ATIVIDADES**

As atividades que serão realizadas pelo aluno deverão observar as seguintes condições:

a) As atividades a serem desenvolvidas deverão ser compatíveis com a estrutura curricular e PPP do curso em que ele está matriculado;

b) As atividades principais poderão ser ampliadas, reduzidas, alteradas ou substituídas somente com prévia e expressa anuência do **Estagiário** e da **IES**, devendo ser realizadas sempre dentro do contexto básico da profissão e do projeto pedagógico do curso.

## **V- BOLSA:**

Em razão do estágio a UNIDADE CONCEDENTE efetuará o pagamento mensal de bolsa e Vale-transporte ao aluno no valor indicado no termo de compromisso.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento da bolsa se dará de forma proporcional aos dias trabalhados, quando do início ou encerramento do termo de compromisso de estágio.

**Parágrafo Segundo:** O pagamento da bolsa será feito através de depósito bancário ou diretamente na sede da UNIDADE CONCEDENTE, podendo esta efetuar os descontos autorizados em lei.

**Parágrafo Terceiro:** O pagamento da bolsa somente poderá ser dispensado em caso de estágio curricular obrigatório, assim entendido aquele que está definido no projeto político pedagógico do curso, cuja carga horária é requisito para integralização do curso.

## **VI- DAS FÉRIAS**

A cada período de 12 meses, a UNIDADE CONCEDENTE deverá conceder ao aluno 30 (trinta) dias de férias remuneradas, que deverão ser gozados, preferencialmente, durante as férias escolares.

**Parágrafo Primeiro:** Em caso de encerramento do Termo de Compromisso sem que tenha se completado o período aquisitivo de 12 meses, o aluno terá direito às férias proporcionais, que poderão ser gozadas durante o prazo da notificação de rescisão.

**Parágrafo Segundo:** Em caso de impossibilidade de concessão das férias antes do encerramento da vigência do Termo de Compromisso, as férias serão indenizadas.

## VII – OBRIGAÇÕES DA IES

Compete a IES:

- a) fornecer a documentação que viabilize a contratação do estágio;
- b) avaliar as instalações da parte concedente e a adequação das atividades à formação cultural e profissional do educando;
- c) indicar professor orientador, da área desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- d) exigir do aluno a apresentação dos relatórios e/ou fichas de avaliação, na periodicidade estabelecida no termo de compromisso, que não poderá ser superior a 6 (seis) meses;
- e) em caso de descumprimento das condições acordadas no termo de compromisso, orientar o aluno e a UNIDADE CONCEDENTE visando a adequação do estágio, ou, quando necessário, recomendar ao aluno o encerramento do estágio;
- f) elaborar as normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios;
- g) comunicar o calendário acadêmico à UNIDADE CONCEDENTE no início de cada período letivo;
- h) receber, avaliar e arquivar os relatórios ou fichas de avaliação;
- i) Informar as condições e requisitos mínimos para a realização do estágio, observando a carga horária, duração e jornada;
- j) Encaminhar sistematicamente os relatórios ou as fichas de avaliação de estágio para preenchimento e devolução no prazo assinado;
- k) Comunicar a Unidade Concedente em caso de alteração da situação acadêmica do aluno estagiário.

**[G1] Comentário:** Todas as IES terão que ter um manual do estágio e um calendário no início de cada período letivo

**Parágrafo Único:** Em caso de abandono, a comunicação da IES à UNIDADE CONCEDENTE será feita somente após a identificação de tal situação acadêmica pelo sistema, ou quando isto não for possível, ao término do período letivo.

## VIII – OBRIGAÇÕES DA UNIDADE CONCEDENTE

Compete à UNIDADE CONCEDENTE:

- a. Conceder estágio curricular, ao corpo discente da IES, nos termos da legislação vigente e das disposições deste Convênio, definido em parceria com os departamentos interessados em abrir campo de estágio e a IES, as atividades dos estagiários;
- b. Fixar o número de vagas pelas áreas de formação e informar a IES para os devidos encaminhamentos;
- c. oferecer instalações que tenham condições de proporcionar ao aluno a boa execução das atividades previstas no plano de atividades, disponibilizando local, materiais e equipamentos adequados;

- d. apresentar ao aluno o local de trabalho, equipe, normas de funcionamento, objetivos, políticas e filosofia internas, visando a integração do estagiário;
- e. controlar a frequência do estagiário;
- f. efetuar o pagamento da bolsa (caso o estágio seja remunerado);
- g. informar a IES em caso de interrupção ou de problemas na realização do estágio, bem como nos casos em que o aluno por motivos de natureza técnica, administrativa ou disciplinar, não for considerado apto a continuar as atividades de estágio;
- h. avaliar o desempenho do estagiário e/ou preencher a ficha de avaliação sempre que solicitado pela IES, obedecendo a periodicidade fixada no Termo de Compromisso, que em nenhuma hipótese poderá ultrapassar o limite de 6 (seis) meses;
- i. efetuar a contratação de seguro conta acidentes pessoais em favor do estagiário, cuja apólice seja compatível com valores de mercado;
- j. indicar um supervisor responsável, que deverá acompanhar as atividades do aluno;
- k. manter a disposição da fiscalização os documentos que comprovam a realização do estágio;
- l. permitir à IES acesso as instalações onde o estágio é realizado, sempre que solicitado;
- m. Formalizar o estágio curricular através de **Termo de Compromisso** firmado com o estagiário, tendo a obrigatoria interveniência da IES;
- n. Não alterar as atividades do aluno estagiário sem prévia comunicação e anuência da IES;
- o. Informar a instituição quaisquer modificações ocorridas no quadro de estagiários;
- p. Fornecer a declaração do estágio ao estudante, sempre que solicitado;
- q. Compatibilizar a jornada de trabalho, com o horário escolar e com o horário da concedente;
- r. Prestar todo tipo de informações sobre o desenvolvimento do estágio e da atividade do acadêmico-estagiário, que venha a ser solicitada pela Faculdade e que esta entenda necessária;
- s. ao final do estágio, emitir certificado de sua realização.

**Parágrafo Primeiro:** O supervisor indicado deverá pertencer ao quadro de pessoal da Unidade Concedente e ter formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso freqüentado pelo estagiário.

**Parágrafo Segundo:** O supervisor indicado não poderá ser responsável pela orientação de mais de 10 (dez) estagiários simultaneamente.

## **IX- OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO**

Constituem obrigações do **ALUNO**:

- I – Cumprir carga horária de estágio, prevista nas grades curricular dos cursos de graduação da IES;
- II – Apresentar relatórios das atividades realizadas sempre que solicitados, de acordo com as normas de estágio;
- III – Acatar as normas existentes na instituição em que realiza o estágio, procurando manter a rotina de trabalho e qualidade dos serviços prestados.
- IV- Cumprir as demais determinações constantes do Termo de Compromisso.

## X- DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por prazo determinado de XXXXXX meses, iniciando sua vigência na data de sua assinatura.

ou

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte interessada efetue prévia notificação de 30 dias.

Em caso de rescisão do presente contrato será dada continuidade aos termos de compromisso de estágio já firmados, respeitando-se os trabalhos que estiverem em andamento.

## XI- DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O estágio não gera vínculo na forma da lei;
2. Para a execução das atividades previstas neste convênio as partes administrarão os recursos humanos, materiais e financeiros considerados indispensáveis à vista dos respectivos trabalhos, sob a responsabilidade e gerenciamento de cada convenente;
3. Deverá cada um dos convenentes assegurar-se de que os recursos humanos designados para trabalhar nas atividades concernentes ao presente convênio conheçam e aceitem todas as obrigações aqui estabelecidas, bem como as que venham a ser criadas através de termos aditivos ou planos de trabalho;
4. Os convenentes terão que cumprir rigorosamente com seus deveres de observância de sigilo e ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções necessárias ou convenientes ao bom cumprimento das atribuições contratadas, comprometendo-se ainda a manter o caráter sigiloso das informações às quais poderá ter acesso em função deste contrato, tomando todas as medidas cabíveis para que tais informações somente sejam divulgadas no âmbito da execução dos serviços, sob pena de responsabilidade;

## X - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de XXXXXX, Estado de Santa Catarina, para dirimir questões oriundas do presente convênio.

[G2] Comentário: Local da sede da IES

E por assim estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinam as partes o presente convênio na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Xxxxx, xx de xxxxx de xxxxx.

UNIDADE CONCEDENTE

IES

TESTEMUNHAS: